

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 002/2024

TERMO DE FOMENTO: Nº 970092/2024
PROCESSO Nº 47975.200140/2024-16
MODALIDADE: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
CRITÉRIO: MELHOR RELAÇÃO TÉCNICA E PREÇO

1. OBJETO

O presente Edital tem como objetivo realizar uma pesquisa de preços para a locação de serviços, equipamentos e softwares necessários à implementação do Projeto Espaço Mobilidade - PRESMOB. Este projeto visa a animação do ecossistema do coletivo de trabalhadores do transporte individual privado e público urbano no Distrito Federal para criação de soluções de geração de trabalho e renda para combater o desemprego e a precarização dos stakeholders desse ecossistema privilegiando o modelo de economia solidária. A locação inclui mesas, cadeiras, palcos com acessibilidade, banheiros portáteis, serviços de limpeza, infraestrutura de TI e audiovisual, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I.

2. BASE LEGAL

Esta pesquisa de preços é fundamentada no Termo de Fomento nº 970092/2024, celebrado entre a União, por meio do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, e a Associação Avante Brasil Eventos, Capacitação, Projetos Científicos e de Inovação Tecnológica (OSCIP). A origem dos recursos provém da Emenda Parlamentar nº 43850006/2024, e a pesquisa segue as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016, bem como os princípios de economicidade, eficiência e transparência previstos no MROSC.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da formalização do contrato ou instrumento equivalente, conforme cronograma de atividades acordado entre as partes.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para participar da pesquisa de preços, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- **Proposta Comercial** contendo a proposta técnica e financeira para a execução dos serviços relacionados à Meta 2 - locação de serviços, equipamentos e softwares

necessários à implementação do Projeto Espaço Mobilidade - PRESMOB, conforme as especificações do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

• **Documentação Básica:**

- CNPJ – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Cartão de Inscrição Estadual – quando houver.
- Certidão de Regularidade Fiscal – Comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- Certidão de Regularidade com o FGTS – Emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo – Declaração firmada pela empresa atestando que não há fato impeditivo para sua participação.
 - Certidão de Regularidade Previdenciária – Certificado de Regularidade junto à Previdência Social (INSS);
 - Certidão Negativa de Falência e Concordata – Comprovante de idoneidade perante a Justiça Comercial, emitido pelo distribuidor da sede da empresa;
 - Certidão de Regularidade Fiscal – Certificado de Regularidade da Receita Federal, para comprovação de inexistência de débitos tributários;
 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal – Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal onde a empresa está sediada.
- Demais declarações anexas.

• **Documentação Complementar (quando aplicável):**

- Certificado de Registro e Habilitação Profissional, fornecido pelo Conselho de Classe dos profissionais técnicos que integrem a proposta;
- Atestado de Capacidade Técnica – Comprovando experiência anterior em serviços correlatos.

OBS: Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, assinados digitalmente ou via e-gov, pelo responsável legal da empresa, e estar atualizados no momento do envio.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e a documentação necessária deverão ser enviadas até o dia 14 de fevereiro de 2025 para o endereço eletrônico administrativo@avantebrasil.org.br, com o Assunto: PRESMOB meta 2 – Equipamentos e Software –

As propostas deverão estar devidamente assinadas, por assinatura digital ou via e-gov, pelo responsável legal da empresa.

- É imprescindível que a documentação esteja completa e atenda aos requisitos listados no item 4, sob pena de desconsideração da proposta.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Seleção será realizada após análise técnica e financeira, conforme descrito abaixo:

6.1 Análise Técnica:

As propostas serão avaliadas inicialmente sob os seguintes critérios:

- **Adequação ao Termo de Referência:** Verificação da conformidade com as especificações e objetivos do Projeto Espaço Mobilidade - PRESMOB, conforme Termo de Referência, Anexo I;

Após a análise, as propostas serão encaminhadas para a etapa seguinte.

6.2 Análise Financeira:

As propostas passarão pela análise financeira. Nesta etapa, serão verificadas a compatibilidade dos valores propostos com o orçamento estimado e com os preços praticados no mercado. Será assegurado o Princípio da eficiência e economicidade com a escolha da proposta de menor valor.

6.3 Desclassificação:

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam aos requisitos técnicos do Termo de Referência;
- Apresentem documentação incompleta ou inconsistências;
- Não estejam alinhadas às condições de execução do objeto.

OBS. Será enviado um e-mail padrão informando sobre o resultado do processo, indicando a desclassificação ou a seleção da proposta, conforme o caso, assegurando transparência e comunicação eficiente durante todo o processo.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os bens e serviços relacionados à locação de serviços, equipamentos e software necessários à implementação do Projeto Espaço Mobilidade - PRESMOB deverão atender às especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I, que integra este edital. A execução deverá observar as melhores práticas do setor, garantindo eficiência, qualidade e impacto nas ações planejadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa selecionada compromete-se a:

- Participar de reunião inicial de alinhamento técnico com a equipe da CONTRATANTE para definir detalhes e expectativas da execução;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme especificado no Termo de Referência;
- Garantir a qualidade e a conformidade dos serviços e produtos com as especificações técnicas estabelecidas;
- Observar e cumprir o cronograma de execução acordado entre as partes;
- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros decorrentes da prestação dos serviços;
- Manter a equipe técnica com qualificação adequada para as demandas do projeto durante toda a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE compromete-se a:

- Fornecer todas as informações, documentos e orientações necessárias para a execução dos serviços de forma eficiente e alinhada com os objetivos do Projeto Espaço Mobilidade - PRESMOB;
- Designar um responsável técnico para acompanhar e monitorar o desenvolvimento das atividades contratadas;
- Validar produtos e serviços entregues pela empresa contratada, verificando a conformidade com as especificações acordadas;
- Efetuar os pagamentos conforme estabelecido em contrato.

10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

O contrato ou instrumento equivalente será formalizado com a empresa selecionada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do processo seleção e validação da proposta.

A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de até 10 (Dez) dias úteis após a formalização contratual e o cronograma detalhado será acordado entre as partes durante a reunião de alinhamento inicial.

11. CONDIÇÕES GERAIS

Este Edital, em conjunto com o Termo de Referência e demais anexos, constitui o conjunto completo de documentos que regulamentam a Pesquisa de Preços destinada aos serviços

de locação de serviços, equipamentos e softwares necessários à implementação do Projeto Espaço Mobilidade – PRESMOB.

Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas deverão ser encaminhados, exclusivamente por escrito, até 1 (um) dia útil antes do prazo final para a apresentação das propostas, para o e-mail administrativo@avantebrasil.org.br, com o título: PRESMOB meta 2 – Equipamentos e Software - DÚVIDA.

As respostas serão enviadas diretamente ao solicitante por e-mail, assegurando que a comunicação seja formal, objetiva e devidamente registrada, em alinhamento com os princípios de eficiência e transparência estabelecidos pelo MROSC.

Todas as empresas participantes receberão um e-mail de confirmação do recebimento de sua proposta. Além disso, será enviado um e-mail padrão informando sobre o resultado do processo, indicando a desclassificação ou a seleção da proposta, conforme o caso, assegurando transparência e comunicação eficiente durante todo o processo.

Após a conclusão do processo de seleção, o contrato firmado com a empresa selecionada será publicado na área de prestação de contas da Associação Avante Brasil, garantindo a transparência e o cumprimento das obrigações legais e normativas, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016.

A Associação Avante Brasil reserva-se o direito de não realizar a contratação dos bens ou serviços objeto deste Edital, mesmo após a conclusão do processo de seleção das propostas, sem que isso implique em qualquer indenização ou compensação aos participantes. A decisão de não contratar pode ocorrer por motivos de ordem administrativa, técnica, legal ou orçamentária, conforme necessidades e prioridades da Associação. Esta cláusula será aplicada independentemente de qualquer comunicação prévia, assegurando-se o direito de não prosseguir com a contratação a qualquer momento, sem que isso constitua direito à reclamação ou recurso por parte dos proponentes.

Brasília, 20 de janeiro de 2025

Marcelo Henrique Silva
Presidente
AVANTE BRASIL OSCIP

ANEXOS:

- I Termo de Referência;
- II Modelo de Declaração Conjunta a ser encaminhadas junto da Proposta.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 0002/2025

1. TERMO DE FOMENTO: Nº 970092/2024

2. PROCESSO Nº 47975.200140/2024-16

3. IDENTIFICAÇÃO

Este Termo de Referência orienta a execução do objeto autorizado pelo Termo de Fomento nº 970092/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) Associação Avante Brasil Eventos, Capacitação, Projetos Científicos e de Inovação Tecnológica.

O fomento decorre da Emenda Parlamentar nº 43850006/2024, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), o Decreto nº 8.726/2016.

4. OBJETO

Este Termo de Referência tem como objetivo detalhar a contratação de serviços especializados e a locação de equipamentos e software essenciais para a implementação efetiva do Projeto Espaço Mobilidade - PRESMOB, conforme a Meta 2. Os recursos locados serão utilizados para apoiar a realização de eventos temáticos, workshops e cursos EAD, contribuindo para a animação do ecossistema do coletivo de trabalhadores do transporte individual privado e público urbano do Distrito Federal. Os itens específicos a serem locados incluem:

Serviço de locação de mesas e cadeiras: Para suporte aos eventos e workshops.

Palcos com acessibilidade: Para facilitar a inclusão e participação de todos os *beneficiários*.

Banheiros portáteis/químicos: Garantindo infraestrutura adequada nos locais dos eventos.

Serviço terceirizado de limpeza: Assegurando a manutenção e higienização dos espaços utilizados.

Infraestrutura de TI: Incluindo o aluguel de equipamentos de som e vídeo e pagamento de serviços de água, energia e internet.

Plataforma de Cursos de Empreendedorismo - EAD: Para o desenvolvimento e oferta de cursos de formação e capacitação a distância.

Materiais promocionais e de suporte: Como parte dos esforços para divulgar e engajar o

público-alvo nas atividades do projeto.

Estas locações devem atender aos princípios de eficiência, economicidade e transparência, garantindo que os recursos são utilizados de maneira a maximizar o impacto do Projeto Espaço Mobilidade - PRESMOB, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo MROSC.

5. JUSTIFICATIVA

O Projeto Espaço Mobilidade - PRESMOB se justifica pela necessidade de políticas públicas que promovam a inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social (trabalhadores desse ecossistema estão em situação precarizada de ganhos e aumento de custos da atividade, com a categoria em fase ainda de regularização e sem a formação do coletivo). Nesse sentido, o projeto articula no território uma rede de atendimento, capacitação, e pesquisa quantitativa e qualitativa, afeita aos trabalhadores do transporte individual privado e público urbano, no Distrito Federal, que contempla os princípios da economia solidária, com destaque para autogestão, cooperação, solidariedade, valorização do saber local e aprendizagem e justiça social na produção.

A ausência de locais para parada e descanso dos trabalhadores por aplicativos no espaço territorial do Distrito Federal contribui para a precarização do trabalho por aplicativo, na mesma medida em que desagrega a categoria de trabalhadores.

A precarização que envolve a saúde e segurança do trabalhador são decorrentes de diversos fatores. Os principais são as jornadas exaustivas e os riscos ocupacionais não administrados e mitigados pelas plataformas, que não assumem a responsabilidade pelas jornadas exaustivas às quais os trabalhadores são submetidos.

A busca por renda, muitas vezes pressionada por algoritmos das plataformas, leva os trabalhadores a jornadas exaustivas, sem pausas adequadas para descanso e alimentação.

O projeto Espaço Mobilidade visa, então, propor soluções aos problemas trazidos com o crescimento da demanda pelos serviços prestados pelas empresas por aplicativos e crescente adesão do exército de desempregados que se constituem atualmente na mais nova e crescente categoria profissional que surge: os trabalhadores por aplicativos 4 rodas.

A Meta 2 do Projeto Espaço Mobilidade - PRESMOB concentra-se na locação de serviços, equipamentos e software, fundamentais para a operacionalização eficiente das atividades planejadas. A importância estratégica desta meta reside em garantir a infraestrutura necessária para alcançar os seguintes objetivos:

Infraestrutura Adequada para Eventos: A locação de mesas, cadeiras, palcos acessíveis e banheiros portáteis garante a realização de eventos temáticos e workshops em locais equipados para acessibilidade, conforto e funcionalidade, permitindo a participação efetiva do público-alvo.

Operacionalização Eficiente: Os equipamentos de som, vídeo e informática, incluindo softwares especializados, são essenciais para a execução de cursos EAD e atividades presenciais, proporcionando recursos tecnológicos que facilitam o aprendizado e a interação.

Suporte Logístico: A contratação de serviços de limpeza e manutenção diária dos espaços utilizados assegura um ambiente organizado e higienizado, essencial para o conforto e a segurança dos participantes.

Sustentabilidade das Ações: Através da locação de plataformas de cursos e infraestrutura de TI, o projeto garante a continuidade do acesso à educação e ao desenvolvimento profissional, apoiando a autogestão e o fortalecimento das capacidades locais.

Custo-Eficiência: A locação permite uma gestão de custos mais flexível e adaptável às necessidades do projeto, reduzindo a necessidade de investimentos iniciais elevados em ativos fixos e permitindo uma alocação de recursos mais estratégica.

Portanto, a Meta 2 não é apenas uma medida operacional, mas um componente estratégico crucial que suporta diretamente à execução e o sucesso do Projeto Espaço Mobilidade - PRESMOB, garantindo que as atividades planejadas sejam realizadas com eficácia e dentro dos padrões esperados de qualidade e acessibilidade.

6. PESQUISA DE PREÇOS:

META 02 - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de mesas com toalhas 1,1m. As mesas com as toalhas serão utilizadas para montagem da mesa do cerimonial e para atendimento e cadastros. Serão utilizadas 5 mesas em cada um dos 30 eventos.	150	DIARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Serviço de locação de cadeiras plasticas - Serão utilizadas 50 cadeiras em cada um dos 30 eventos.	1.500	DIARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Serviço de locação de palco/tablado com rampa de acessibilidade, 50 cm de altura, 3 m largura e 5 metros de comprimento, sem cobertura; Será utilizado um palco em cada um dos 30 eventos.	30	DIARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4	Serviço de locação de banheiro portátil/químico de PVC; Serão utilizados 2 banheiros químicos em cada evento.	60	DIARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Serviço terceirizado de limpeza dos espaços - inclusos materiais necessários para higienização e reposição de papel higiênico e álcool gel diariamente	10	MÊS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Serviço de pagamento de água, energia e internet dos espaços mobilidade	10	MESES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Serviço de locação plataforma de cursos	1	ANO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Serviço de locação - som e vídeo - VIDEO: Telão de LED P3 4X2metros, Processador, Cabeamento , Notebook, Estrutura Box Truss 4x2,5metros, Operador de Painel de LED. SOM: Sonorização Estrutura Q20, Som Caixas altas ativas/passiva 1800w modelo 2x12 Subwoofer 18 P ativa/passiva 1800w, Monitor de Palco 15P 1000W, Mesa de som, Notebook, Operador de áudio.	30	DIARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DOS ITENS					R\$ 0,00

13. PRAZO

Só serão aceitas propostas que atendam aos requisitos contidos no presente edital/termo de referência, com identificação e dados de contato da empresa, bem como, a assinatura do responsável da empresa pela proposta. As propostas deverão ser enviadas até o dia **06 de fevereiro de 2025**.

Brasília, 20 janeiro de 2025.

Marcelo Henrique Silva
Presidente
AVANTE BRASIL OSCIP

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____, responsável pela empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____/_____, estabelecida em _____ declaro:

- Que aceito integralmente os termos e condições do Edital de Cotação Prévia de Preços para a seleção de serviços necessários à execução do Projeto Espaço Mobilidade - PRESMOB, incluindo suas disposições em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e seu Decreto de Regulamentação nº 8.726/2016, assim como outras normas aplicáveis.
- Ter pleno conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento do objeto desta cotação de preços, estando de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
- Que, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, todas as informações e documentos fornecidos para habilitação e seleção junto à Avante Brasil OSCIP são verdadeiros e autênticos.
- Que não possuo vínculo empregatício com nenhuma entidade da administração pública (Federal, Estadual, Municipal) ou recebo qualquer tipo de bolsa financiada por programas oficiais de governo.
- Que assumo total responsabilidade pela proteção dos dados pessoais acessados, em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e me responsabilizo pelos danos morais ou materiais decorrentes de sua utilização indevida.
- Que estou ciente das medidas de segurança necessárias para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de tratamento inadequado.
- Que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), e comunicarei qualquer alteração relevante que afete minha habilitação jurídica ou qualificação técnica, regularidade fiscal ou econômico-financeira.
- Em conformidade com o art. 7º da Constituição Federal, que minha empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, comprometendo-me a comunicar qualquer mudança nesse aspecto.
- Que cumprirei os requisitos de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional conforme as Normas Regulamentadoras, especialmente as Normas Nº 10 e 35, e garantirei a aderência a estas normas por parte de subcontratados ou terceiros envolvidos no projeto.
- Que, conforme o Decreto nº 7.203/2010, não haverá envolvimento de cônjuge,

companheiro ou parente até terceiro grau de qualquer agente público ou dirigente da Associação Avante Brasil na execução do contrato decorrente deste edital.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

Empresa

CNPJ

Nome completo

CPF